

**Governo Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Satuba**  
**Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – IFAL ECOSOL**  
**EDITAL Nº 01/2023 – Seleção de Bolsista de Extensão**

A Incubadora Tecnológica de Economia Solidária (IFAL ECOSOL) do Instituto Federal de Alagoas – Campus Satuba, torna pública a seleção de estudantes para serem bolsistas de extensão. As inscrições ocorrerão no período de **14/08/2023** a **16/08/2023**.

As Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária, de acordo com o Decreto Presidencial No 7.357, de 17 de novembro de 2010, Art. 1º, inciso III, são entendidas como “organizações que desenvolvem as ações de incubação de empreendimentos econômicos solidários e atuam como espaços de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a organização do trabalho, com foco na autogestão”.

### **1. Das vagas.**

Serão ofertadas 5 (cinco) vagas.

### **2. Do valor e da vigência da bolsa.**

- 2.1. O valor da bolsa é R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o pagamento se dará em conta corrente em nome da/o própria/o estudante.
- 2.2. A bolsa terá vigência a partir do mês de agosto e durará até dezembro de 2023.
- 2.3. A carga horária de trabalho da/o bolsista deverá ser de 8 horas semanais.

### **3. Das inscrições.**

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **14/08/2023** a **16/08/2023**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/HkQmD31G89JgDTwDA>.

3.1.1 No momento da inscrição, a/o candidata/o deverá anexar uma cópia dos seguintes documentos: comprovante de matrícula e carta de apresentação conforme instrução descrita no item 3.1.1.1.

3.1.1.1 A carta de apresentação consistirá de um texto, de próprio punho, com no máximo 30 linhas discorrendo sobre sua biografia, as razões que motivaram concorrer a esta vaga e o papel que atribui a Incubadora como atividade de extensão do IFAL.

**Governo Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Satuba**  
**Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – IFAL ECOSOL**  
**EDITAL Nº 01/2023 – Seleção de Bolsista de Extensão**

3.2. Pré-requisitos:

- 3.2.1. Estar devidamente matriculada/o e com frequência regular em algum curso do campus.
- 3.2.2. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.
- 3.2.3. Não ser beneficiada/o por bolsa de pesquisa, extensão, estágio ou similar durante a vigência da bolsa.
- 3.2.4. Não ter vínculo, como bolsista ou voluntária/o, de servidores diretamente envolvidos com a Incubadora.

**4. Das etapas de seleção.**

O processo de seleção dos bolsistas de extensão consistirá em duas etapas:

1. Análise da carta de apresentação, anexada no ato da inscrição.
2. Entrevista;

4.1 - Da etapa 1

Avaliação das cartas de apresentação e retorno aos estudantes sobre as notas.

4.1.1. A pontuação da carta será atribuída de acordo com o barema abaixo:

<b>Tabela de pontuação</b>	
1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa.	2,5
2. Coerência e coesão.	2,5
3. Perfil da(s)/o(s) estudantes para a proposta da Incubadora.	2,5
4. Adequação às temáticas abordadas pela IFAL ECOSOL.	2,5
<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL 10,0</b>

**Governo Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Satuba**  
**Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – IFAL ECOSOL**  
**EDITAL Nº 01/2023 – Seleção de Bolsista de Extensão**

4.1.2. As cartas serão classificadas segundo os critérios apresentados no item 4.1.1.

4.1.3. A/o candidata/o que obtiver nota inferior a 7 na primeira etapa será desclassificado do processo.

**4.2 - Da etapa 2**

A/o(s) estudantes classificada/o(s) na etapa 1 serão submetidos a entrevistas, sendo o dia e o horário específico da entrevista de cada candidata/o publicados com o resultado da primeira etapa no site.

4.3 A nota final será composta pela média das notas obtidas em cada etapa da seleção e a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 7 pontos na nota final será reprovada/o no certame.

4.4 Em caso de empate ficará na classificação superior a/o candidata/o com mais idade.

4.5 A/o(s) candidata/o(s) será(ão) selecionada/o(s), de acordo com nota final, em ordem decrescente.

**5. Atribuições do/a bolsista.**

- 5.1. Cumprir os horários e a carga horária estabelecidos para as atividades.
- 5.2. Manter assiduidade nas reuniões da Incubadora.
- 5.3. Envolver-se no planejamento e execução do calendário de atividades da Incubadora.
- 5.4. Participar da produção acadêmica (pesquisas, artigos científicos, produção de *banners*, rodas de conversas entre outros) sobre temáticas da economia solidária.
- 5.5. Participar das atividades internas e externas realizadas pela Incubadora.
- 5.6. Colaborar para processos formativos articulados pela IFAL ECOSOL ou instituições parceiras.
- 5.7. Produzir material de comunicação para a Incubadora.

**6. Cancelamento da atividade da bolsa.**

6.1. Serão considerados motivos de desligamento:

6.1.1. Desistência espontânea das atividades.

6.1.2. Ausência não justificada em três reuniões seguidas.

**Governo Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Satuba**  
**Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – IFAL ECOSOL**  
**EDITAL Nº 01/2023 – Seleção de Bolsista de Extensão**

- 6.1.3. Não cumprimento das atribuições de forma satisfatória.
- 6.1.4. Não cumprimento da carga horária estabelecida.
- 6.1.5. Ter conduta incompatível com os princípios éticos e respeito aos direitos humanos e à diversidade.

## **7. Da divulgação dos resultados.**

Os resultados do processo seletivo poderão ser acompanhados no site do Campus através do link:  
<https://www2.ifal.edu.br/campus/satuba/extensao/editais/ecosol/view>.

## **8. Cronograma.**

Período de inscrição	14/08/2023 a 16/08/2023
Divulgação do resultado – 1.ª etapa	18/08/2023
Recurso da 1.ª etapa	19/08/2023
Resultado final da 1.ª etapa	20/08/2023
Entrevista	21/08/2023
Resultado parcial – 2.ª etapa	21/08/2023
Recurso 2.ª etapa	22/08/2023
Divulgação e homologação do resultado final	23/08/2023

## **9. Das disposições finais**

- 9.1 A/o candidata/o aprovada/o deverá assinar os termos de início da bolsa e compromisso da/o aluna/o bolsista.
- 9.2 O acompanhamento dos bolsistas será de responsabilidade dos coordenadores dos Núcleos da Incubadora, conforme portaria Nº 2807/IFAL, DE 25 DE JULHO DE 2023.
- 9.3 A/o candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado de cada fase poderá fazê-lo nos prazos descritos no Item 8 deste edital (Cronograma) por meio do e-mail:  
[extensao.satuba@ifal.edu.br](mailto:extensao.satuba@ifal.edu.br)

9.3.1 Devem constar no Recurso:

- a) A identificação completa do(a) candidato(a): nome completo e cpf;
- b) Os motivos e fundamentos da interposição.

**Governo Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Satuba**  
**Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – IFAL ECOSOL**  
**EDITAL Nº 01/2023 – Seleção de Bolsista de Extensão**

- c) O título do e-mail para o recurso deve ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar a fase e o nome completo do(a) candidato(a)).  
d) O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão através do e-mail: [extensao.satuba@ifal.edu.br](mailto:extensao.satuba@ifal.edu.br)

---

**Tâmara Lúcia dos Santos Silva**  
Integrante Titular da Incubadora ECOSOL

---

**Valtair Veríssimo**  
Integrante Titular da Incubadora ECOSOL

---

**Antônio Carlos Silva dos Santos**  
Coordenador de Extensão - Ifal Campus Satuba

---

**Uilliane Faustino de Lima Gonçalves**  
Diretora Geral

Satuba – AL, 14 de agosto de 2023.

**Governo Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Satuba**  
**Incubadora Tecnológica de Economia Solidária – IFAL ECOSOL**  
**EDITAL Nº 01/2023 – Seleção de Bolsista de Extensão**

**INSCRIÇÕES**

